Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/Tr0nEEOMUzZXWdw2sL8zfIDc9UToBlrK | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 068/2025 – EXECUTIVO

"Altera os Anexos do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei Municipal nº 5.151/2025, de 07 de outubro de 2025".

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 30/10/2025 e encaminhado para parecer.

A matéria foi submetida a apreciação popular na audiência pública realizada na Câmara Municipal de Jardinópolis no dia 05 de novembro de 2025, com início às 19h00, sem apresentação de emendas ou considerações que devam ser pontuadas.

A matéria está disposta em 04 artigos, a saber:

> **ARTIGO 1º. –** Ficam alterados os anexos I, II e III constantes da Programação do Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, conforme redação dada por esta Lei.
>
> **ARTIGO 2º. –** Ficam incluídos na Programação do referido Plano, os Anexos a esta Lei.
>
> **ARTIGO 3º. –** Ficam excluídos da Lei nº 5151/2025 de 07 de outubro de 2025, todo o conteúdo do Relatório Gerencial, devendo permanecer somente os Anexos I, II e III do Plano Plurianual.
>
> **ARTIGO 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Executivo justificou a necessidade e ainda ponderou que: *As alterações propostas visam adequar a estrutura programática do PPA*

às ações efetivamente previstas para o exercício de 2026, sem que haja aumento na previsão da receita para os quatro exercícios abrangidos, permanecendo os valores estimados conforme segue: 2026: R$ 278.000.000,00 2027: R$ 288.992.000,00 2028: R$ 302.031.000,00 2029: R$ 316.716.000,00. A principal modificação decorre da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, posteriormente convertida na Emenda Constitucional nº 136/2025, que alterou as regras para o pagamento de precatórios. Diante dessa mudança, foi reduzido o montante destinado a essa operação especial, considerando que o Município deverá enquadrar-se na alíquota de 1,5% da Receita Corrente Líquida, apurada com base no exercício anterior.

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS PREVISTAS								
	2026		2027		2028		2029		TOTAL
	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	
1.1.0.0.00.0.0									
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.MELHORIA	59.603	-	60.775	-	63.846	-	67.270	-	**251.494**
1.2.0.0.00.0.0									
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.076	-	3.230	-	3.391	-	3.560	-	**13.257**
1.3.0.0.00.0.0									
RECEITA PATRIMONIAL	7.693	-	7.824	-	7.826	-	7.828	-	**31.171**
1.4.0.0.00.0.0									
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
1.6.0.0.00.0.0									
RECEITA DE SERVIÇOS	15.843	-	16.195	-	17.005	-	17.854	-	**66.897**
1.7.0.0.00.0.0									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	218.005	-	228.636	-	238.995	-	250.865	-	**936.501**
1.9.0.0.00.0.0									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.927	-	1.927	-	1.927	-	1.927	-	**7.708**
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**306.147**		**318.587**		**332.990**		**349.304**		**1.307.028**
2.2.0.0.00.0.0									
ALIENAÇÃO DE BENS	0	-	0		0		0		**0**
2.4.0.0.00.0.0									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	-	0		0		0		**0**
2.5.0.0.00.0.0									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**0**		**0**		**0**		**0**		**0**
9.0.0.0.00.0.0									
DEDUÇÕES DE RECEITAS	28.147	-	29.595		30.959		32.588		**121.289**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**278.000**		**288.992**		**302.031**		**316.716**		**1.185.739**

Para os fins previstos no inciso II do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – destacamos e deixamos consignado o seguinte.

Acima está o ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS ESTIMATIVA DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIA que demonstra a previsão de receita para o quadriênio – 2026 a 2029.

Os demais anexos que estão sofrendo alteração são: ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA e ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL.

As mudanças não alteram os objetivos originais da norma e foram feitas as alterações necessárias para adequação e a essência do plano não foi alterado.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 068/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Juliano Cesar Coelho

Relator: Juliano Cesar Coelho

Fernanda Beatriz Alves Macedo

Presidente: Murilo Ronaldo Menegueti

Membro: Fernanda Beatriz Alves Macedo